

respectivo **empenho ordinário**, do programa de trabalho **PT 0362.02.061.014.2.22.96**, no código de despesa **3390.39**, do orçamento vigente.

Publique-se. À Divisão de Licitações e Contratos – **Serviço de Cotações - SECOT**, em prosseguimento.

EMERJ, 29/03/2022

Desembargadora CRISTINA TEREZA GAULIA
Diretora-Geral da EMERJ

id: 4401236

Processo SEI nº 2020-0602565

Objeto: Contratação de serviços de agência de viagens para atender a demanda da EMERJ.

Com base no parecer do Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira (Anexo SEI 3574315), autorizo à formalização Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 (Anexo 1948238), referente à contratação de serviços de agência de viagens para atender a demanda da EMERJ, a ser celebrado entre a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e a empresa VOAR TURISMO EIRELI-EPP. O valor global é de R\$ 840.703,12 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e três reais e doze centavos), ficando compromissada a despesa no valor de R\$ 587.304,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), do Código de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, referente ao Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296 – Operacionalização da EMERJ, do Orçamento vigente, conforme despacho SEBIL (Anexo SEI 3474952). Cabe destacar que o prazo de vigência será por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 06/04/2022 a 05/04/2023, conforme minuta (Anexo SEI 3521179) que aprovo, em atendimento ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

EMERJ, 29/03/2022

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Diretora-Geral da EMERJ

Secretaria-Geral Judiciária

Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 4402445

TRIBUNAL PLENO EDITAL-PAUTA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, nos termos do **artigo 24 da Lei nº 6.956/2015 e do art. 12-A do Regimento Interno**, torna público aos Excelentíssimos Desembargadores e demais interessados que foi **CONVOCADA sessão híbrida** do Tribunal Pleno para o dia **11 de abril de 2022**, às **11:00 h**, com a seguinte pauta:

1. COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO CANDIDATOS AO QUINTO CONSTITUCIONAL, na forma do art. 94 da Constituição da República (Processo 2021-0688205).

1.1. Escolha de lista tríplice para o preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - vaga do quinto constitucional destinada a membros do Ministério Público, criado pela Lei nº 9.354/2021, de 15 de julho de 2021, cuja lista sêxtupla, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, é integrada pelos seguintes candidatos:

- Procurador de Justiça Humberto Dalla Bernardina de Pinho
- Promotor de Justiça Alexandre Murilo Graça
- Promotor de Justiça Eduardo Paes Fernandes
- Procurador de Justiça Marcus Cavalcante Pereira Leal
- Promotor de Justiça Claudio Silva de Carvalho
- Promotora de Justiça Maria Fernanda Dias Mergulhão

1.2. Escolha de lista tríplice para o preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - vaga do quinto constitucional destinada a membros do Ministério Público, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nililson Araújo da Cruz, cuja lista sêxtupla, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, é integrada pelos seguintes candidatos:

- Procurador de Justiça Marlon Oberst Cordovil
- Promotora de Justiça Renata Silveiras França Fadel
- Promotor de Justiça Emerson Garcia
- Promotor de Justiça Salvador Bemerguy
- Promotor de Justiça Guilherme Braga Peña de Moraes
- Promotor de Justiça Décio Luiz Alonso Gomes

2. COMPOSIÇÃO DE LISTAS TRÍPLICES DE MEMBROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CANDIDATOS AO QUINTO CONSTITUCIONAL, na forma do art. 94 da Constituição da República (Processo 2021-0675235).

2.1. Escolha de lista tríplice para o preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - vaga do quinto constitucional destinada a membros da Ordem dos Advogados do Brasil, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lindolpho Morais Marinho, cuja lista sêxtupla, encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, é integrada pelos seguintes candidatos:

- Paulo Cezar Pinheiro Carneiro Filho
- Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues
- Bruno Galvão Souza Pinto Rezende
- Cláudia Franco Correa
- Fábio de Oliveira Azevedo
- Luciano Saldanha Coelho

2.2. Escolha de lista tríplice para o preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - vaga do quinto constitucional destinada a membros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, criado pela Lei nº 9.354/2021, de 15 de julho de 2021, cuja lista sêxtupla, encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, é integrada pelos seguintes candidatos:

- Eduardo Abreu Biondi
- Fernando César Leite
- Ana Claudia Ferreira França Corrêa
- João Alberto de Sá Barbosa
- Gustavo Rebello Horta
- Danielle Machado Aguiar de Vasconcelos Sá

2.3. Escolha de lista tríplice para o preenchimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - vaga do quinto constitucional destinada a membros da Ordem dos Advogados do Brasil, em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, cuja lista sêxtupla, encaminhada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, é integrada pelos seguintes candidatos:

- Rafael Alves de Oliveira
- André Luis Mançano Marques
- Bruno Pinheiro Barata
- Diogo Mentor de Mattos Rocha
- Nilton Cesar da Silva Flores
- Gustavo Sampaio Telles

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As votações serão realizadas na forma do art. 12-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- As escolhas dos nomes que comporão as listas tríplícees serão realizadas em ambiente eletrônico, exclusivamente por meio do **sistema eVOTO**, possibilitada a participação dos Desembargadores presencialmente no Plenário do Tribunal Pleno ou, remotamente, através de *link* da Plataforma Microsoft TEAMS que será enviado a todos os Desembargadores na véspera da sessão;
- Quórum para que o candidato integre a lista: **maioria absoluta** em todos os escrutínios (96 votos);
- São eleitores todos os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Serão disponibilizados eletronicamente aos Desembargadores os currículos dos candidatos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente